



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

**LEI Nº 3.826, DE 27 DE ABRIL DE 2005.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no presente exercício, a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ, com vistas a subsidiar a conclusão do Centro Comunitário, através do repasse de recursos financeiros:

**Art. 2º**- O repasse dos recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual:

**13 – ENCARGOS GERAIS**

**01 – ENCARGOS GERAIS**

**04122001022.081 – Contribuição Financeira Entidades do Município:**

**/3350.41.02.02.00 – Instituição de Apoio Comunitário, Desenvolvimento e Inclusão Social.....R\$ 3.000,00**

**Art. 4º** - A Entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, até 30 (trinta) dias após o término do Convênio ou do uso dos recursos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 27 DE ABRIL DE 2005.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
Data supra.

**ELÍDIO SCARANTO**  
Secretário Municipal de Administração